



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DO PARANÁ**

PERÍODO 2023-2025

(17ª REVISÃO)

Lei nº 9.496, de 11 de novembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 24 de agosto de 2001, e pelas Leis Complementares nº 148, de 25 de novembro de 2014, nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e nº 178, de 13 de janeiro de 2021

Resolução do Senado Federal nº 71/98

Contrato nº 011/98-STN/COAFI, de 31 de março de 1998
entre a União e o Estado do Paraná

Curitiba - PR, de de 2023

SEÇÃO I - APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a 17ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado do Paraná (Estado), parte integrante do Contrato nº 011/98-STN/COAFI de confissão, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 31 de março de 1998, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 71/98. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2023 e estimativas para os exercícios de 2024 e 2025.

Na seção 2 é apresentado o diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 3 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Estado; e na seção 4 são apresentadas metas ou compromissos estabelecidos pelo Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97.

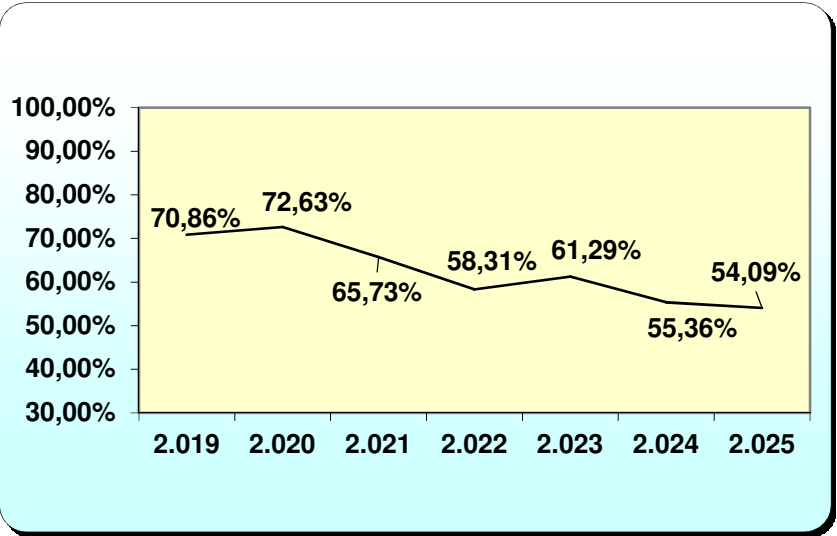
Compõem ainda o presente documento os seguintes anexos:

- Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- Demonstrativo do Resultado Primário;
- Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Demonstrativo da Receita de Arrecadação Própria; e
- Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

SEÇÃO II - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

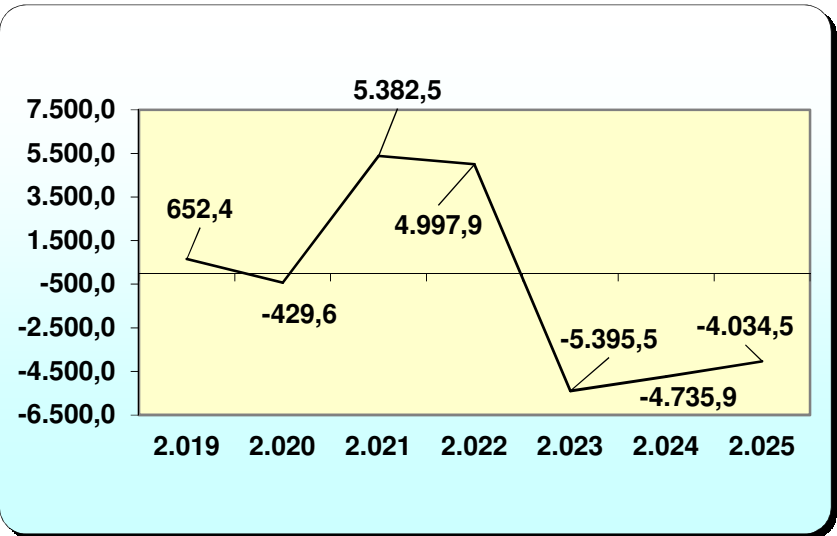
Nessa seção será analisada a evolução dos indicadores econômico-financeiros do Estado, segundo os critérios do Programa, de forma a avaliar sua situação fiscal. Para isto, utilizaremos gráficos apresentando a evolução da dívida consolidada, do resultado primário, da despesa com pessoal, da receita de arrecadação própria e de disponibilidade de caixa.

Gráfico 1 – Relação Dívida Consolidada (DC) / Receita Corrente Líquida (RCL) (%)



A evolução do Gráfico 1 indica que o Estado diminuiu o ritmo de contratações e de liberações de recursos de operações de crédito, com efeitos relevantes sobre o decrescimento do endividamento. O patamar atual indica comprometimento da RCL de 61,29% em relação à dívida consolidada.

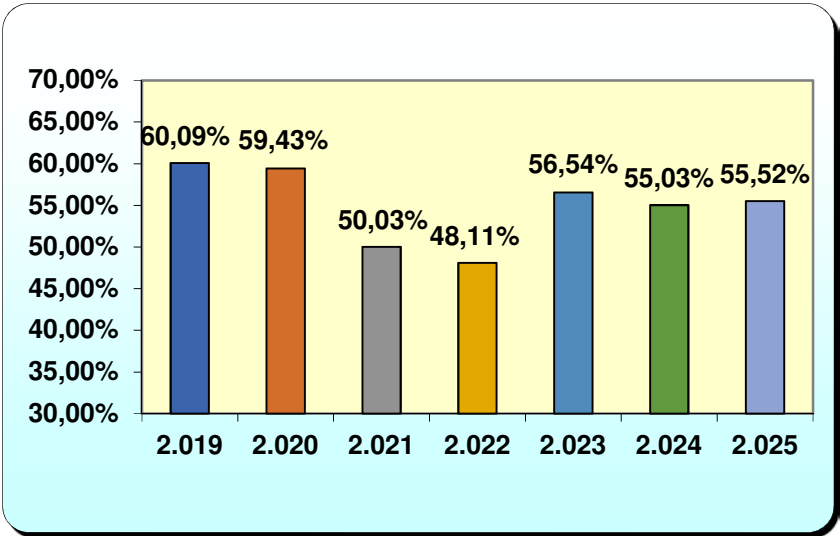
Gráfico 2 – Resultado Primário (R\$)



Da observação do Gráfico 2, pode-se concluir que há melhora da série de superávits primários gerados pelo Estado, tendo ocorrido aumentos contínuos nos últimos dois anos do período, sempre em valores crescentes. Este fato decorreu da redução mais que proporcional das

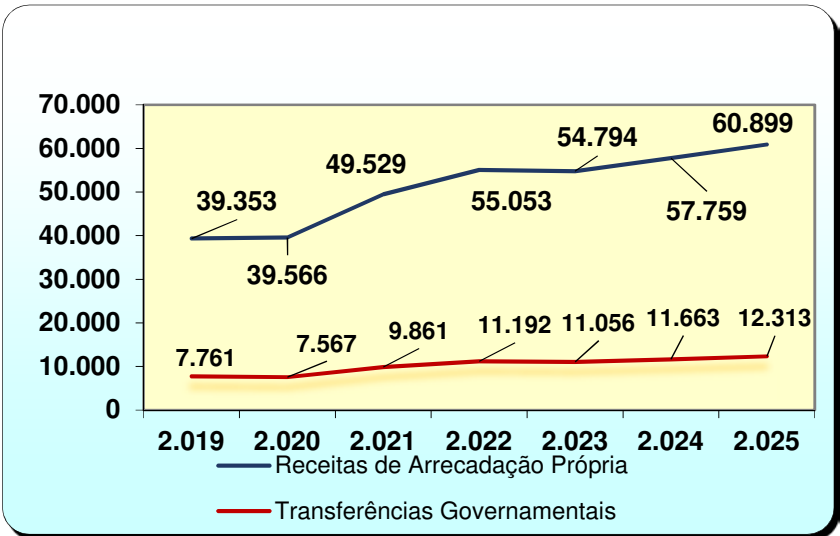
despesas primárias em relação às receitas primárias. Para este novo triênio, o resultado é de queda do primário em decorrência do custeio das despesas primárias com saldo de receitas primárias dos exercícios anteriores.

Gráfico 3 – Despesa com Pessoal/RCL (%)



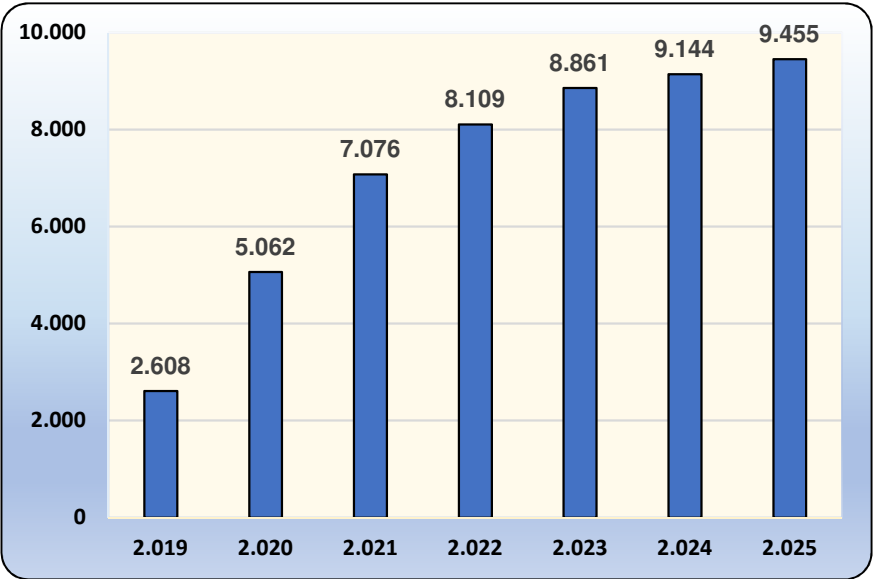
No Gráfico 3, verifica-se que ocorreu decrescimento da relação DP/RCL ao longo do período analisado. Considerando o caráter não compressivo desse tipo de despesa, seu crescimento restringe a margem de manobra do poder público no enfrentamento das restrições financeiras atuais e futuras.

Gráfico 4 – Receita de arrecadação própria (R\$)



A evolução das receitas de arrecadação própria indica o grau de independência da receita estadual em relação às receitas de transferências governamentais, permitindo que o Estado viabilize sua sustentação fiscal e financeira com base nas receitas de sua competência, evitando que flutuações nos valores dos repasses governamentais comprometam seu equilíbrio. O Gráfico 4 demonstra que no período, o Estado não conseguiu reduzir sua dependência de Transferências da União.

Gráfico 5 – Disponibilidade de Caixa Líquida de recursos não vinculados (R\$)



Conforme demonstrado no Gráfico 5, o Estado incorreu em disponibilidade líquida positiva de recursos não vinculados a partir do exercício de 2019, confirmando a atipicidade das execuções orçamentárias dos exercícios de 2022 e 2023, demonstrando que o Estado enfrentou as restrições financeiras com utilização das disponibilidades existentes, inclusive das vinculadas, de forma indevida.

SEÇÃO III - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às

demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1998 por meio do cumprimento das metas ou compromissos definidos na seção IV deste documento.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter ou melhorar a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

SEÇÃO IV - METAS E COMPROMISSOS

As descrições das metas e aspectos específicos da metodologia de apuração e avaliação estarão detalhadas na versão de 2024 do Manual de Análise da Situação Fiscal a ser publicada pela STN.

Seguem nesta seção do Programa as metas para o Estado do Paraná, nos termos da Portaria STN nº 10.464, de 7 de dezembro de 2022.

META 1 - RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

RELAÇÃO DC/RCL		
2023	2024	2025
61,29%	55,36%	54,09%

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2023 a relação DC/RCL acima especificada.

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

META 2 - RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES

2023	2024	2025
-5.395	-4.736	-4.035

A meta 2 do Programa é superar o resultado primário previsto para o exercício de 2023, conforme acima especificado.

META 3 - DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A meta 3 do Programa consiste em não ultrapassar em 2023 o limite de 57% para a relação Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida.

META 4 - RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES

2023	2024	2025
54.794	57.759	60.899

A meta 4 do Programa é superar em 2023 o montante de receitas de arrecadação própria indicado acima.

META 5 - GESTÃO PÚBLICA

A meta 5 do Programa é alcançar em 2023 os seguintes compromissos:

- a) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

- b) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001, com vistas a garantir que todas as estatais dependentes estejam incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social do exercício de 2025.
- c) apresentar o cronograma do processo de alteração do enquadramento do FDU e da FUNEAS, atualmente classificados pelo Estado como estatais não dependentes, tendo em vista determinação externa quanto ao enquadramento no conceito da LRF de estatal dependente. O cronograma deverá evidenciar a adoção de medidas por parte do Estado no sentido de atender ao compromisso do item b acima.

META 6 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A meta 6 do Programa consiste em alcançar em 2023 disponibilidade de caixa bruta de recursos não-vinculados do poder executivo maior ou igual às obrigações financeiras não-vinculadas.

Este é o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Estado do Paraná subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97 e suas alterações. O comprometimento com as metas ou compromissos considerados neste Programa não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

Curitiba - PR, de de 2023.

CARLOS
ROBERTO MASSA
JUNIOR: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por CARLOS ROBERTO
MASSA
JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2023.10.30
15:10:13 -03'00'

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR

Governador do Estado do Paraná

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL			
Anexo I - Demonstrativo da Dívida Consolidada (II RGF)			
2023 a 2025: projetado			
Saldo em 31/12 de cada exercício			
PARANÁ			R\$1
	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.592.715.007	32.138.794.843	32.894.510.364
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	25.007.739.254	23.296.319.090	23.743.034.611
Empréstimos	223.458.510	201.698.346	179.382.448
Internos	223.458.510	201.698.346	179.382.448
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	12.214.085.593	12.502.948.816	12.724.632.152
Financiamentos	10.840.563.649	8.877.918.413	9.140.715.601
Internos	6.465.895.033	4.283.876.937	4.328.782.745
Externos	4.374.668.616	4.594.041.476	4.811.932.856
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.322.487.601	1.284.728.611	1.246.222.560
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	66.996.190	62.670.447	57.597.643
De Demais Contribuições Sociais	1.255.491.411	1.222.058.164	1.188.624.917
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	407.143.901	429.024.904	452.081.850
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	8.584.975.753	8.842.475.753	9.151.475.753
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	25.854.168.513	27.000.908.501	27.320.758.823
Disponibilidade de Caixa	25.854.168.513	27.000.908.501	27.320.758.823
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.728.855.429	29.835.381.383	30.995.643.517
(-) Restos a Pagar Processados	1.646.001.345	1.555.288.335	2.345.811.950
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.228.685.570	1.279.184.547	1.329.072.745
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.738.546.494	5.137.886.342	5.573.751.541
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.816.942.656	58.063.633.992	60.822.780.146
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais	6.272.796	6.922.038	7.639.150
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE E	54.810.669.860	58.056.711.954	60.815.140.996
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII) = (I/VI)	61,29	55,36	54,09
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	14,12	8,85	9,17
			23/10/2023 14:39

Anexo II - Resultado Primário

2023 a 2025: projetado

PARANÁ				R\$ Milhões
	2023	2024	2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	71.934	76.045	79.808	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.054	48.456	51.120	
ICMS	35.648	37.431	39.441	
IPVA	5.613	5.975	6.352	
ITCD	888	952	1.025	
IPTU	0	0	0	
ISS	0	0	0	
ITBI	0	0	0	
IRRF	3.625	3.806	3.996	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	281	292	306	
Contribuições	2.709	2.837	2.979	
Receita Patrimonial	4.730	5.008	5.338	
Aplicações Financeiras (II)	4.424	4.688	5.002	
Outras Receitas Patrimoniais	306	320	336	
Transferências Correntes	13.482	14.495	14.819	
Cota-Parte do FPE	3.356	3.507	3.683	
Cota Parte FPM	0	0	0	
Cota Parte ICMS	0	0	0	
Cota Parte IPVA	0	0	0	
Cota Parte ITR	0	0	0	
Cota Parte do IPI - Municípios	0	0	0	
Cota-Parte do IPI-Exp.	360	376	395	
Royalties e Participações Especiais	111	117	122	
FUNDEB	6.438	6.836	7.246	
Outras Transferências Correntes	3.218	3.659	3.374	
Demais Receitas Correntes	4.959	5.249	5.553	
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0	
Receitas Correntes Restantes	4.959	5.249	5.553	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	67.511	71.357	74.806	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.223	2.248	2.376	
Operações de Crédito (VI)	1.542	1.643	1.750	
Amortização de Empréstimos (VII)	383	390	402	
Alienação de Bens	3.102	11	11	
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	3.091	0	0	
Outras Alienações de Bens	10	11	11	
Transferências de Capital	196	204	212	
Convênios	47	49	52	
Outras Transferências de Capital	148	155	161	
Outras Receitas de Capital	0	0	0	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (a)	0	0	0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0	0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII - a)	206	215	224	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	67.717	71.573	75.030	
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	77.157	78.293	82.184	
DESPESAS CORRENTES (XII)	67.764	71.492	74.714	
Pessoal e Encargos Sociais	34.315	35.444	37.028	
Ativo	20.935	21.462	22.428	
Inativos e Pensionistas	13.380	13.982	14.600	
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	1.546	1.481	1.600	
Outras Despesas Correntes	31.903	34.567	36.086	
Transferências Constitucionais e Legais	13.666	14.375	15.190	
Demais Despesas Correntes	18.236	20.192	20.897	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	66.218	70.011	73.114	
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	9.791	7.397	7.400	
Investimentos	6.688	6.052	5.690	
Inversões Financeiras	206	246	261	
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0	0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0	
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0	
Demais Inversões Financeiras	206	246	261	
Amortização da Dívida (XIX)	2.896	1.100	1.450	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	6.894	6.297	5.950	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0	0	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	73.112	76.309	79.064	
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	77.554	78.889	82.114	
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	-5.395	-4.736	-4.035	
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	1.546	1.481	1.600	
Amortização da Dívida (XIX)	2.896	1.100	1.450	
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0	0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0	
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0	
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-9.838	-7.317	-7.085	
Aplicações Financeiras (II)	4.424	4.688	5.002	
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0	
Amortização de Empréstimos (VII)	383	390	402	
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-5.031	-2.239	-1.680	
Operações de Crédito (VI)	1.542	1.643	1.750	
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	3.091	0	0	
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	4.633	1.643	1.750	
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0	0	
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-398	-596	70	
Juros e encargos ativos (XXX)	4.424	4.688	5.002	
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	1.500	1.481	1.600	
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	-2.472	-1.529	-632	

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - FUNDEB - Outras Deduções da Receita)

Despesas=(Despesas Pagas + Restos a Pagar Não Processados Pagos + Restos a Pagar Processados Pagos)

23/10/2023 14:39

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL / PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA FISCAL			
Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal			
2023 a 2025: projetado (Saldo em 31/12 de cada exercício)			
PARANÁ			R\$ Milhões
Recursos Vinculados	2023	2024	2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.587	39.437	41.182
Pessoal Ativo	23.341	24.552	25.648
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.072	21.138	22.089
Obrigações Patronais	3.269	3.415	3.559
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.380	13.982	14.600
Aposentadorias, Reservas e Reformas	10.980	11.474	11.979
Pensões	2.400	2.508	2.621
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	866	903	934
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.604	7.498	7.431
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	498	518	541
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	30	31	32
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	322	335	350
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.754	6.614	6.508
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.983	31.939	33.751
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	54.817	58.064	60.823
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	6	7	8
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§ 16, art. 166 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	16	18	20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.794	58.039	60.795
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VIII) = (III) / (VII)	56,54	55,03	55,52

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo IV - Demonstrativo das Receitas de Arrecadação Própria

2023 a 2025: projetado

PARANÁ

	R\$ Milhões		
	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	80.095	84.685	88.848
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.312	56.153	59.170
ICMS	42.061	44.227	46.529
IPVA	6.236	6.639	7.058
ITCD	1.110	1.190	1.281
IPTU	0	0	0
ISS	0	0	0
ITBI	0	0	0
IRRF (II)	3.625	3.806	3.996
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	281	292	306
Contribuições	2.709	2.837	2.979
Receita Patrimonial	4.730	5.008	5.338
Aplicações Financeiras (III)	4.424	4.688	5.002
Demais Receitas Patrimoniais	306	320	336
Receita Agropecuária	6	6	7
Receita Industrial	35	38	40
Receita de Serviços	3.405	3.644	3.884
Transferências Correntes (IV)	14.385	15.439	15.809
Cota-Parte do FPE	4.195	4.384	4.603
Cota-Parte do FPM	0	0	0
Cota-Parte do ICMS	0	0	0
Cota-Parte do IPVA	0	0	0
Cota-Parte do ITR	0	0	0
Cota Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	423	442	464
Transferências do FUNDEB	6.438	6.836	7.246
Outras Transferências Correntes	3.328	3.776	3.496
Outras Receitas Correntes	1.512	1.561	1.623
DEDUÇÕES (V)	25.278	26.622	28.026
Transferências Constitucionais e Legais	13.666	14.375	15.190
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	2.700	2.822	2.963
Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	167	172	180
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	584	612	654
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	8.160	8.640	9.040
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)	54.817	58.064	60.823
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)	54.794	57.759	60.899

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - Outras Deduções da Receita

23/10/2023 14:39

Transferências Constitucionais e Legais(Empenhadas)

Na Linha de Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência também estão inclusas as Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões.

